



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

39485

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

39.485	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>[Assinatura]</i> Oficial
Matricula	Ficha	Goiania, 19 de maio de 1981.	

IMÓVEL: Um apartamento nº 306, Edifício Verdes Mares, com: sala de estar e refeições, 03 quartos, sendo 01 suíte, circulação, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada e 02 boxes para guarda de veículos nº 24 e 18 com área total construída de 198,34m², sendo: 148,21m² de área privativa; 50,13 m² de área comum e a fração ideal correspondente a 1/72 avos do lote 12/46, quadra G-6, Av. Assis Chateaubriand, com Rua 11, Setor Oeste, com área de 1.726,10m². **PROPRIETÁRIA:** PROVALLE-INCORP.LTDA., com sede nesta capital, CGC Nº 01.553.676/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.870 deste cartório. Dou fé 0 sub oficial. *[Assinatura]*

R1 - 39.485 - Goiânia, 19 de maio de 1981 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, de 13/3/80, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ANAJURÊ ALVES DE RESENDE**, bancário, CI Nº 310.433-DF., CPF Nº 038.768.611 - 87, casado com **EDY-LAMAR TEREZINHA BORGES DE RESENDE**, do lar; brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de R\$ 1.275.660,00. Dou fé. 0 sub oficial. *[Assinatura]*

R2 - 39.485 - Goiânia, 19 de maio de 1981 - Constante do Contrato acima, o Sr. Anajurê Alves de Resende e sm., deram o imóvel acima, em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS**, com sede nesta capital, pela importância de R\$ 975.660,00, equivalentes a 2.000,00000 UPC., a ser resgatado em 240 prestações mensais, a partir de 25/04/80, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. De mais condições, constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fé. 0 sub oficial. *[Assinatura]*

AV3 - 39.485 - Goiânia, 19 de maio de 1981 - Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH., representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 5.879, série A, de 25/03/80, cuja dívida inicial é de R\$ 975.660,00, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, em 240 prestações mensais a partir de 25/04/80, sendo Emitente e Favorecida: **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS** e Devedores: **ANAJURÊ ALVES DE RESENDE E SM.**, já qualificados. Dou fé 0 sub oficial. *[Assinatura]*

AV4 - 39.485 - GOIÂNIA - 04 de Novembro de 1991: Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula, referentes ao R2 e AV3 acima, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas, expedida pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em: 01.08.91. Dou fé o sub oficial. *[Assinatura]*

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 39.485

R.5-39.485-Goiânia, 23 de junho de 1.995:-Por Escritura pública de compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro n.º. 323, fls. 175/177, em: 17.01.95, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **EMMERSON NEY DA SILVA COSTA.**, - CI. n.º. 482.270-SSP/DF, e CPF. n.º. 134.062.722-15, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de R\$ 50.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento de IPTU, conforme laudo n.º. 00786-5, emitido em: 20.01.95. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

R.6-39.485-Goiânia, 23 de janeiro de 1.995:-Constante da escritura acima, o Sr Emmerson Ney da Silva costa, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CGC. n.º. 33.754.482/0001-24, com sede no Rio de Janeiro-RJ., pela importância de CR\$53.602,38, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 01.02.95, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 6% ao ano pagar, ainda uma taxa de 1% ao ano calculada sobre o saldo devedor respectivo para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do devedor. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

Av7-39.485 - Goiânia, 09 de abril de 1999: Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Alteração de Cláusulas de Financiamento com Ratificação, lavrada nas notas do 7º tabelionato desta Capital, livro 892 as fls. 176/180 em 29/03/99, protocolada sob o n.º 249.776 em 08/04/99, para consignar que as partes que figuram no R6 desta matrícula de comum acordo, resolveram retificar aquele registro, face a instituição pela PREVI de um redutor de 11,1200% correspondente nesta data ao valor de R\$ 8.468,93 constando que o valor da dívida recalculado expressa-se atualmente em R\$ 67.690,18 e o prazo remanescente da hipoteca reduzido para 190 meses vencendo a primeira prestação no dia 01/04/1999, podendo ser prorrogada por até mais 120 meses ao término da amortização, desde que não ultrapassem a data em que o devedor complete 75 anos de idade. Ratificando as demais cláusulas e condições não alteradas pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-39.485 - Goiânia, 09 de agosto de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Aditivo Retificação e Ratificação, lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro 6008, fls. 152/154 em 02/06/2004, protocolada sob n.º 334.700 em 06/08/2004, para consignar que as partes que figuram no registro R6 e Av7 acima, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições do ora apresentado, para constar que o valor da dívida, apurado em 31/03/2003, é de R\$ 74.950,19 e obrigam-se a liquidá-la no prazo de 214(duzentos e quatorze) meses, em igual número de prestações mensais, pagas e sucessivas, no valor inicial de R\$ 614,08 sendo vencível a primeira em abril/2003, ficando ratificadas as demais cláusulas não alteradas pela presente. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O

iva

Valor: R\$ 72.289,92
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 3ª URP VARAS CIVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 13/03/2024 10:31:06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

39.485
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 09 de agosto de 2004

Suboficial.

Av9-39.485 - Goiânia, 10 de janeiro de 2013. Procedo a esta averbação nos termos do expediente datado de 0869/2012, protocolado sob nº 502.129 em 20/12/2012, extraído dos autos nº 1839 - 1124-26.1969.8.09.0051 de Ação Declaratória que o ESTADO DE GOIÁS move contra RUBENS MIGUEL DA SILVA devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Fernando Ribeiro de Oliveira, para consignar a existência da referida ação envolvendo o imóvel desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-10-39.485. Protocolo n. 544.843, de 18/06/2014. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n. 890/2014 datado de 26/05/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Dr. Fernando de Mello Xavier, para cancelar a averbação Av-9 desta matrícula. Goiânia, 09 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-11-39.485. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 10.931/2004, retificar o teor da Av-9 desta matrícula, substituindo a expressão "...expediente datado de 0869/2012,..." por: "...expediente n. 869/2012, datado de 28/11/2012,..." conforme consta do expediente arquivado nesta Serventia. Goiânia, 12 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

